



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

1

Terça-feira • 5 de Maio de 2020 • Ano • Nº 691

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Belo Campo publica:

- **Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 004-12/2016 - Micheline Gusmão Coelho Eireli.**

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 54U7YS7JJZZJLN85JGTKHQ

## **Termos Aditivos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.237.333/0001-43**

**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004-12/2016**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004-12/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA E A EMPRESA MICHELINE GUSMÃO COELHO EIRELI NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA.

**CONTRATANTE:** MICHELINE GUSMÃO COELHO EIRELI

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços na Construção de Escola de 04 (quatro) salas na sede do Município

### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 004-12/2016, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 004-12/2016, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

O prazo deste Termo Aditivo será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, tendo vigência a partir de 30 de Abril de 2020 a 29 de Abril de 2021.

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Belo Campo-Ba, 22 de Abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
**José Henrique Silva Tigre**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Micheline Gusmão Coelho EIRELI**  
Contratada